

LEI Nº 901/2005

Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Nova Santa Rosa a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a firmar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO BRASIL, com o objetivo de concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, mediante autorização expressa dos Servidores Públicos, efetuar desconto em folha de pagamento para liquidação do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU) e taxas incidentes sob imóveis de propriedade do servidor ou cônjuge.

Art. 2º - É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal